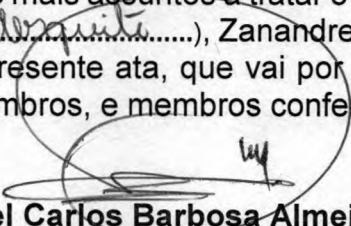
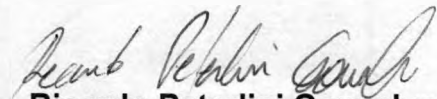



ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, realizada aos 25 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três, às 10h12, no Plenário deste Contecioso, situado na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472, nesta cidade de Boa Vista, sob a Presidência do Exmº. Sr. Presidente, **Manoel Carlos Barbosa Almeida**, também estiveram presentes, os Exmºs. Srs. Conselheiros Representantes, Fazendários, dos Contribuintes, respectivamente: **Ricardo Peterlini Gonçalves, Adalberto Severo Alves Júnior e Sílvia Silvestre dos Santos**, também estiveram presentes através de videoconferência, pelo APP (GOOGLE MEET), o Exmº. Sr. Conselheiro Representante, fazendário, dos Contribuintes e Procurador do Estado, respectivamente: **Francisco Assis de Souza Cabral, Suellen Campos de Lima Santos, José Carlos Aranha Rodrigues, e Sandro Bueno dos Santos**. Verificada a existência de quórum regimental, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou a Srª. Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida, foi aprovada sem ressalvas pelos membros presentes e demais membros conferencistas. Em seguida foi distribuído o processo: Processo: **Nº. 22101.003815/2022.69**, em que é requerente: **RUBENIGUE SOARES DA CONCEIÇÃO – BALIZA MOTO PEÇAS**, sorteado para Exmº. Sr. Conselheiro, Adalberto Severo Alves Júnior. Logo após foram lidas as resoluções: **Resolução Nº. 31/2023**, em que é requerente: **REBOUÇAS E CIA LTDA**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro, Francisco Assis de Souza Cabral. **Resolução Nº. 32/2023**, em que é requerente: **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro, Francisco Assis de Souza Cabral. **Resolução Nº. 33/2023**, em que é requerente: **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro, Francisco Assis de Souza Cabral. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.002873/2022.85**, em que é requerente: **TEM TUDO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, Relatora a Exmª. Srª. Conselheira Sílvia Silvestre dos Santos. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.003636/2022.21**, em que é requerente: **J.C.P MIRANDA EIRELI LTDA**, Relatora a Exmª. Srª. Conselheira Sílvia Silvestre dos Santos. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.008722/2022.21**, em que é requerente: **E. DE SOUZA E SILVA EIRELI - ME**, Relatora a Exmª. Srª. Conselheira Sílvia Silvestre dos Santos. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.011728/2022.85**, em que é requerente: **REBOUÇAS E CIA LTDA**, Relatora a Exmª. Srª. Conselheira Sílvia Silvestre dos Santos. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.013871/2022.10**, em que é requerente: **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A**, Relatora a Exmª. Srª. Conselheira Sílvia Silvestre dos Santos. Concluído o relatório o processo foi

posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.000168/2023.14**, em que é requerente: **J. M DA COSTA SILVA**, Relatora a Exm^a. Sr^a. Conselheira Sílvia Silvestre dos Santos. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.001241/2023.75**, em que é requerente: **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A**, Relatora a Exm^a. Sr^a. Conselheira Sílvia Silvestre dos Santos. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.001797/2023.61**, em que é requerente: **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A**, Relatora a Exm^a. Sr^a. Conselheira Sílvia Silvestre dos Santos. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. **ASSUNTOS GERAIS.** Não houve. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, (*Zanandrea Pereira Mesquita*), Zanandrea Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita, assinada pelo Exm^o. Sr. Presidente, demais membros, e membros conferencistas.



Manoel Carlos Barbosa Almeida
 Presidente



Ricardo Peterlini Gonçalves
 Conselheiro Titular

VÍDEOCONFERÊNCIA
Suellen Campos de Lima
 Conselheira Titular


 VÍDEOCONFERÊNCIA
Francisco Assis de Souza Cabral
 Conselheiro Titular

VÍDEOCONFERÊNCIA
José Carlos Aranha Rodrigues
 Conselheiro Titular


Adalberto Sévero Alves Júnior
 Conselheiro Titular


Sílvia Silvestre dos Santos
 Conselheira Titular

VÍDEOCONFERÊNCIA
Sandro Bueno dos Santos
 Procurador do Estado